

Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Colniza

Lei Municipal 005/2001

**Dispõe sobre autorização para utilização de diversas leis do
Município de Aripuanã-MT, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Colniza-Estado de Mato Grosso. a Sr.º **Nelci Capitani**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizar, em caráter temporário, a Lei Orgânica do Município de Aripuanã - MT, bem como toda a legislação necessária par ao seu perfeito desenvolvimento, até que possa elaborar suas leis próprias.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá amparar-se nas leis pertinentes a Administração Pública, referidas no artigo anterior, no que couber, devendo sempre que se permitido adaptá-la á realidade local.

Parágrafo único - Perdurará o uso das leis do Município de Aripuanã no Município de Colniza, enquanto houver interesse, deste que não se tenha criado lei própria.

Art. 3º - O Regime Jurídico do Município será Estatuário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - O concurso público para a seleção de pessoal para os quadros da Prefeitura Municipal de Colniza, Devera ocorrer no prazo Maximo de doze meses, contados da publicação da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a parti de 1º de janeiro de 2001, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de COLNIZA-MT em 04 de janeiro de
2001

Nelci Capitani
Prefeita Municipal